

**De:** Licenciamento Zona da Mata/SISEMA  
*Enviado por: Wanuza Helena Campos/SISEMA*  
**Para:** sga1@elomeioambiente.com.br

---

**Data:** Quinta-feira, 26 De setembro De 2019 03:58 PM  
**Assunto:** PROTOCOLO Nº 84128280/2019 - POSTO GAUCHÃO DE RIO CASCA EIRELI - INDEFERIDO

---

Prezado (a) requerente,

Informamos que a sua requisição, realizada por meio do Sistema de Requerimento de Licenciamento Ambiental, foi **INDEFERIDA** por não preencher os requisitos e procedimentos necessários ao objetivo pretendido.

Assim, favor retomar **NOVO** procedimento, observando os seguintes passos:

- Ler atentamente o Manual de orientações para preenchimento do formulário de caracterização do empreendimento – FCE;
- Acessar a plataforma IDE para verificação da incidência de critérios locacionais e dos fatores de restrição e de vedação previstos na DN 217/2017;
- Preencher corretamente todos os campos necessários do FCE (Formulário de Caracterização do Empreendimento), disponível no Sistema de Requerimento, bem como imprimir, assinar e digitalizar o documento para instrução do seu requerimento.
- Anexar todos os documentos pertinentes, indicados na Tela 9 do referido FCE, quando se tratar da modalidade de licenciamento simplificada via cadastro;
- Gerar o DAE no site da Secretaria da Fazenda e, posteriormente, realizar o seu upload e de seu comprovante de pagamento como documento obrigatório anexo a sua requisição eletrônica;
- Obter antecipadamente sua Outorga e seu DAIA no caso de requisição de licenciamento para as modalidades simplificadas (Cadastro ou RAS);

Repetindo o procedimento, lembre-se de não deixar de atender às diretrizes acima expostas, sob pena de sua requisição ser indeferida novamente. Lembramos ainda que, no próprio Sistema de Requerimento de Licenciamento Ambiental, principalmente nos textos inseridos para as abas "Apresentação" e "Perguntas Frequentes", você obterá de maneira detalhada as orientações a serem observadas, dentre outros esclarecimentos.

#### **PROBLEMAS OBSERVADOS:**

- FCE PDF incompleto;
- Campo 7 do módulo 5 do FCE sem assinatura;
- Item 1.13 do módulo 5 do FCE: não assinalou proprietário ou arrendatário;
- Não respondeu aos itens 2.15 a 2.18 do módulo 5 do FCE;
- Não informou o nº do processo AAF no quadro 4.4.1 do módulo 5 ou na Tela 11 do FCE, no caso de AAF vencida;
- Não respondeu ao item 5.4 do módulo 5 do FCE;
- Preenchimento incorreto dos itens 6.1, 6.2 e 6.3 do módulo 5 do FCE (área em ha);
- Não respondeu ao item 6.9 do módulo 5 do FCE;
- Arquivo Geo não representa a poligonal do empreendimento;
- Certidão de registro do imóvel desatualizada;
- Não anexou Contrato de aluguel ou anuência dos proprietários do imóvel;
- ART do Teste de Estanqueidade sem assinatura;
- Certidão de registro do imóvel e demais documentos informam que trata-se de zona rural ao contrário do informado no FCE.

Gentileza não responder este e-mail.

Atenciosamente,

SUPRAM ZM